



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE NUTRIÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS
R. Basílio da Gama, s/n Canela, Salvador-Bahia
CEP: 40.110-150 Tels.: (71) 3283-7722 | 7723 | 7720
E-mails: nut03@ufba.br / departamento03@gmail.com

Edital Interno Nº 01/2018
Seleção para Monitoria com Bolsa

A Chefia do Departamento de Ciências dos Alimentos da Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 06/2012, do Conselho Acadêmico de Ensino, que regulamenta as atividades de monitoria no âmbito dos cursos de Graduação, publicada no endereço www.ufba.br/Resolucoes/5861, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de monitor (a) do componente curricular NUTA22 (Gastronomia Básica) do Departamento de Ciências dos Alimentos, de acordo com a legislação pertinente, mediante as normas e condições contidas nesse Edital Interno, publicado na Escola de Nutrição.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O projeto abaixo relacionado (vide quadro) dispõe de vaga de Monitoria para o Componente Curricular NUT A22 – Gastronomia Básica, com **carga horária semanal de 12 horas**.

CÓDIGO	PROJETO COMPONENTE CURRICULAR	DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO	DOCENTE	Nº DE VAGAS
NUT 22	Gastronomia Básica	SEG 17h00 às 18h00 SEG 18h30 às 22h30 QUI 14h00 às 18h00 SEX 15h00 às 18h00	Márcio Vasconcelos Luckesi	01

1.2. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Ciência dos Alimentos.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estão abertas no período de **13/03/2018 a 26/03/2018, até às 18h da data final.**

2.2. A inscrição do (a) candidato (a) se dará da seguinte forma:

2.2.1. Preencher a ficha de inscrição que se encontra anexa a este edital com letra de forma (legível), digitalizar juntamente com os documentos: Guia de matrícula 2017.2 ou 2018.1, Documento de identidade, CPF e Histórico Escolar da UFBA (com autenticação digital).

2.2.2. Encaminhar os documentos relacionados no item 2.2.1 para o e-mail nut03@ufba.br; no campo assunto, informar: **Seleção Monitoria NUT A22.**

2.3. O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, de acordo com o Edital PROGRAD/ UFBA nº 001.2018 – Programa de Monitoria com bolsa e as Resoluções nº 06/2012 e nº 07/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino.

2.4. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.5. A qualquer tempo podem ser anuladas a inscrição, as provas e o direito a bolsa do estudante, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo seletivo.

3. Requisitos para inscrição

3.1. O candidato (a) deverá estar matriculado em Bacharelado de Gastronomia da UFBA há pelo menos 02 (dois) semestres.

3.2. O candidato (a) deverá ter cursado, com aprovação, o componente curricular NUTA 22.

3.3. O(a) candidato(a) não poderá receber bolsa de qualquer modalidade oferecida pela UFBA ou por órgãos externos.

3.4. O candidato deve ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades do programa.

4. Descrição das atividades

De acordo com os artigos 3º e 4º, da Resolução CAE 06/2012:

4.1. Atribuições do monitor:

I - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com os(as) professores(as) responsável(eis);

II - Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

III - auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório.

§ 1º Fica vedado ao monitor (a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento, de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

§ 2º O(a) monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus a remuneração em forma de bolsa, cujo valor será fixado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

4.2. Obrigações do monitor:

I - exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com os(as) professores(as) orientadores(as);

II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com os(as) professores(as) orientadores(as), respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado;

III - apresentar ao professor(a) orientador(a) relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

5. Do período das atividades do(a) monitor(a)

5.1. As atividades de monitoria serão realizadas ao longo do semestre letivo 2018.1 (02 de abril a 01 de agosto de 2018) ou 2018.2 (21 de agosto a 21 de dezembro de 2018).

6. Da descrição das bolsas

6.1. O(a) candidato(a) classificado em primeira colocação receberá bolsa monitoria, com duração de 4 (quatro) meses.

6.2. Perderá automaticamente a bolsa, o(a) monitor(a) que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado(a), conforme avaliação do(a) professor(a) responsável pelo projeto.

6.3. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas oferecida pela UFBA ou por órgãos externos.

7. Da certificação

7.1. O(a) monitor(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto, receberá Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante solicitação do monitor.

8. Do processo seletivo

8.1. O processo seletivo constará de uma prova escrita, presencialmente, com questões objetivas e/ou discursivas, tendo como base o conteúdo programático de NUT 22 – Gastronomia Básica, valendo 10 (dez) pontos, sendo reprovados aqueles (as) que obtiverem nota inferior a 7 (sete);

8.2. A nota final do (da) estudante no processo seletivo será determinada pela média ponderada dos três valores seguintes:

I - nota obtida em prova escrita, com peso 4 (quatro);

II - nota obtida no componente curricular NUT 22 – Gastronomia Básica, com peso 3 (três);

III - Entrevista, com peso 3 (três).

8.3. A nota final correspondente ao valor obtido, de acordo com o parágrafo anterior, será expressa sob a forma de números inteiros ou fracionários, até uma casa decimal, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez);

8.4. Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

I – Nota no componente curricular NUT 22 – Gastronomia Básica.

II – Coeficiente de rendimento;

8.5. O critério de classificação será de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.6. Não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os (as) candidatos (as) durante o processo seletivo.

8.7. Data para aplicação da prova: **dia 27/03/2018 na sala 01 da ENUFBA às 9:00h**, tendo duração de uma hora.

8.7- Entrevista, **somente os candidatos aprovados na prova escrita** serão submetidos a entrevista valendo 10 (dez) pontos. A entrevista acontecerá no dia 27/03/2018, o horário da entrevista será informado pela banca após a correção da prova escrita.

8.8. Recurso – O (a) candidato (a) poderá dar entrada com recurso quanto ao resultado obtido no processo seletivo, em **prazo máximo de 24h**, após divulgação do resultado.

9. Divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia **27 de março de 2018** no mural do Departamento de Ciências dos Alimentos na sala da Secretaria dos Departamentos.

8. Da Posse e Início das Atividades

8.1. O (a) candidato (a) aprovado (a) para a monitoria deverá comparecer à Secretaria do Departamento de Ciência dos Alimentos da ENUFBA para entrega do Formulário de Cadastro e Termo do Compromisso (disponíveis em <https://prograd.ufba.br/>), preenchidos e assinados, até as 14h do dia de **28 de março de 2017**.

8.2. As atividades de monitoria iniciarão a partir de o dia **02 de abril de 2018**.

Salvador, 13 de março de 2018.

Departamento de Ciência dos Alimentos